



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2017

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do artigo 2º da Lei nº1855/2010, 1.974/2012, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento de cargos de caráter temporário para atender excepcional de interesse público, considerando a necessidade imediata de preenchimento de vagas não ocupadas por concurso e formação de Cadastro Reserva.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regido por este edital e visa selecionar candidatos para preenchimento imediato de vagas e formação de cadastro reserva, destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, para suprir necessidades de vagas não ocupadas por Concurso Público, conforme detalhamento de cargos e atribuições contidos nos Anexo II e III, deste Edital.

1.1.1 - Considera-se Cadastro Reserva para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.2 - Este Processo Seletivo Público Simplificado far-se-á através de prova escrita.

2- DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

- 2.1- Nacionalidade brasileira;
- 2.2- Ser alfabetizado;
- 2.3- Ter idade mínima de (18) dezoito anos;
- 2.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.5- Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- 2.6- Estar legalmente habilitado para o exercício da função;
- 2.7- Não possuir acumulação proibida de cargo ou função pública;
- 2.8- Experiência profissional na área de atuação.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Lontras, setor de protocolo sito Praça Henrique Schroeder, centro 01 Lontras/SC, **entre os dias**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

01 a 20 de dezembro de 2017, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pessoalmente pelo candidato ou por procuração reconhecida em cartório para tal finalidade;

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de experiência no cargo apresentando fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou uma declaração e/ou atestado da empresa onde trabalhou no referido cargo.

3.3- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário de inscrição conforme anexo I deste edital informando endereço residencial, eletrônico e telefone para contato.

3.4- O candidato é responsável pelas informações prestadas e preenchidas na Ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.

3.5- Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou que não satisfazer as condições do presente edital.

3.6- O candidato, ao preencher a sua inscrição declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.

3.7- Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de endereço, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

3.8 – Serão cobrados no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Lontras, **através de Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A (001); para a Agência nº 5406-2 – Lontras, Conta corrente nº 8110-8, no valor de R\$10,00 (dez reais).**

4- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, no percentual de 5% (cinco por cento), desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2- As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

4.3- Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador, na Secretaria Municipal de Saúde de Lontras, Praça Henrique Schroeder, 01 – CEP 89182-000 - Centro - Lontras – SC., no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de LONTRAS, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

4.5- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

4.6- Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5. DAS VAGAS

5.1- As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação e de acordo com as necessidades da administração (anexo I).

6. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

6.1- A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Lontras, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais.

6.2- O vencimento do contratado nos termos deste Edital será fixado de acordo com a legislação municipal vigente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

7.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva mais a prova prática.

7.2 - A classificação dará pela categoria de sua carteira em ordem decrescente.

7.3- Serão critérios de Desempate:

- a) Maior escolaridade
- b) Maior idade
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1- O processo de seleção constará de duas etapas: uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório e uma prova prática de caráter classificatório e eliminatório;

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva constará de 10 (dez) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Conhecimentos Gerais;

9.1.1. A pontuação de cada questão será de 1 (um ponto) com a máxima da prova objetiva de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 04 (quatro) pontos.

9.1.2- As questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

9.2- A prova objetiva será realizada no dia 21 de janeiro de 2018 às 09h nas dependências da Escola Municipal Maria Tambosi – Lontras

9.3- O candidato que não alcançar 40% da pontuação, será considerado reprovado.

9.4- Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) cuja resposta não estiver correta;
- b) contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
- c) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) seja preenchida fora das especificações estabelecidas nas instruções da prova.

9.5- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

9.6- A não apresentação de documento de identidade e ou protocolo de inscrição nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

9.7- Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra ou anotação, o uso de óculos escuros, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.

9.8- Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem qualquer outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

9.9- É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

9.10- Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova ao mesmo tempo.

9.11- O gabarito da prova será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lontras/SC.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1- A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

10.2- Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

10.3- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

10.4- O candidato que apresentar desempenho inferior a 40%, será considerado reprovado

10.5- A prova prática será realizada no dia 25 de janeiro de 2018, as 09:00 horas na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Otto Peyerl, Riachuelo, Lontras/SC.

11. DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

11.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva e prática.

11.2- Serão critérios de Desempate:

- a) Maior tempo de experiência no cargo pleiteado.
- b) Maior escolaridade
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos.

12. DO INGRESSO

12.1- O ingresso dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, neste Edital.

12.2- Para assumir o exercício, o candidato aprovado neste Processo Seletivo Público Temporário, deverá apresentar na data do ingresso:

- a) cédula de Identidade - RG (cópia);
- b) certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) título de Eleitor (cópia);
- e) comprovante da última votação (cópia);
- f) PIS ou PASEP (cópia);
- g) comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
- h) carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);
- i) comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
- j) certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
- l) exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
- m) preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
- n) certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
- o) carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

13. DO REGIME JURÍDICO

13.1- Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Prefeitura Municipal divulgará resultados do presente edital no mural da Prefeitura, e também no site www.lontras.sc.gov.br de acordo com o cronograma a seguir:

14.1.1- Homologação das inscrições: Dia 09/01/2018

14.1.2- Prova escrita: Dia 21/01/2018 – 09hs00min

14.1.3- Divulgação dos gabaritos prova escrita

14.1.4- Resultado da Prova Objetiva: Dia. 24/01/2018

14.1.5- Prova Prática: Dia 25/01/2018

14.1.3- Resultado da Prova Prática: Dia 30/01/2018

14.1.4- Classificação Final: Dia 30/01/2018

14.2- Homologada as inscrições o candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar revisão de seu processo através de requerimento.

14.3- Este processo seletivo terá validade para o ano de 2018 com possibilidade de renovação de contrato até 2019.

14.4- Será constituída por Ato do Executivo Municipal, Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta por três servidores do quadro permanente, para acompanhamento e operacionalização do presente edital.

14.5- A Prova Prática será realizada por Profissionais devidamente habilitados na área.

11.4-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 136/2017, respeitada a legislação vigente.

Lontras, 29 de novembro de 2017.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

ANEXO I

FORMULÁRIO REQUERIMENTO INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

Nome candidato(a): _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Email: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

Cargo pretendido: () Agente Serviços Braçais

Portador necessidade especial: () Sim

() Não

Declaro estar ciente das condições e regras estabelecidas pelo Edital Processo Seletivo nº 11/2017 sujeitando-me ao acatamento de todas as condições estabelecidas pelo mesmo.

Lontras, _____ de dezembro de 2017

Assinatura candidato(a)

Protocolo de recebimento de inscrição

Nome: _____

Inscrição número: _____

Data: ____/dezembro de 2017 - Horário: _____

Assinatura: _____



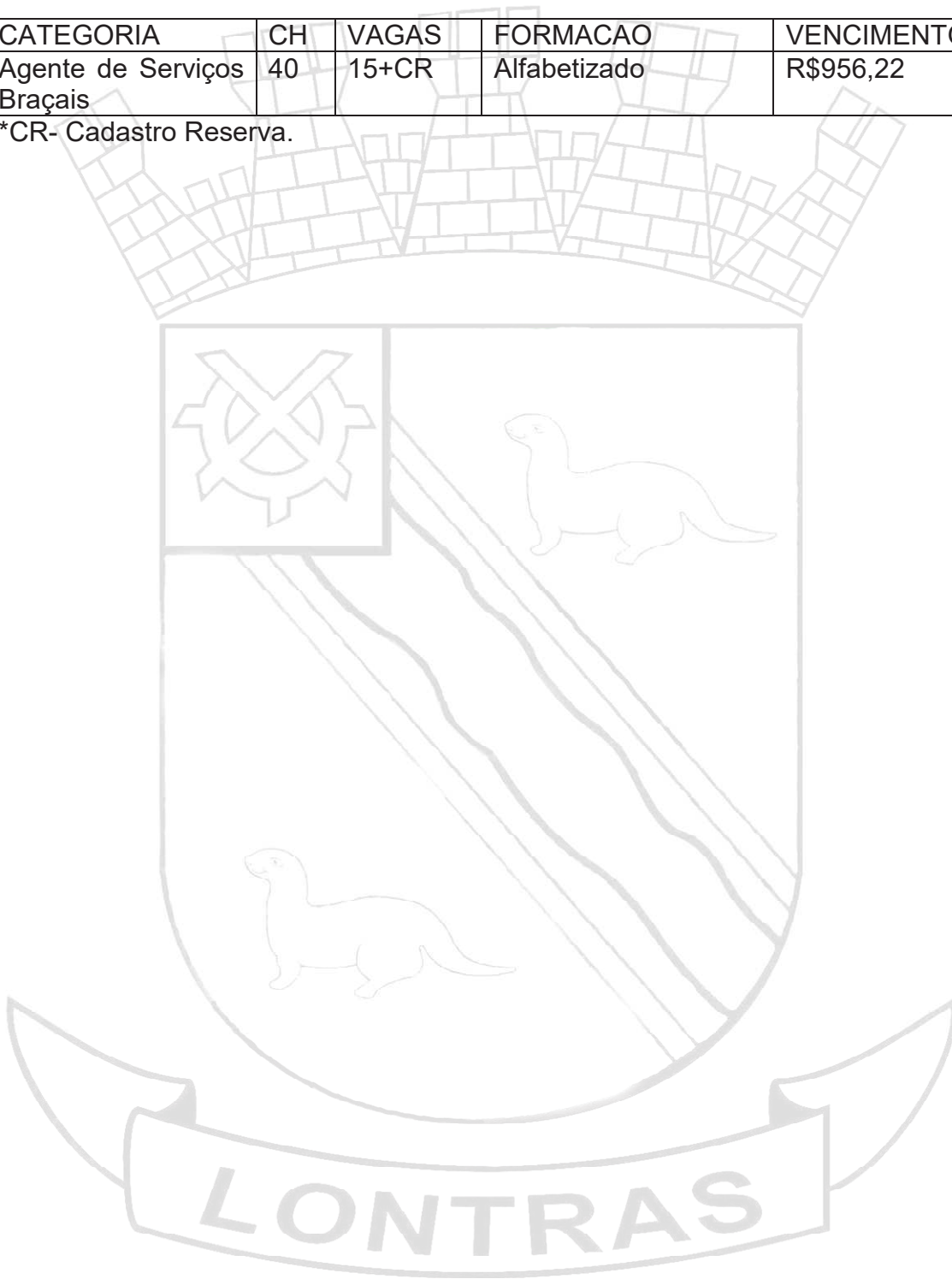
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA	CH	VAGAS	FORMACAO	VENCIMENTO
Agente de Serviços Braçais	40	15+CR	Alfabetizado	R\$956,22

*CR- Cadastro Reserva.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇO BRAÇAL

Trabalhos braçais relativos e obras públicas de qualquer natureza, serviços de conservação limpeza e melhoramento de estradas, ruas, coleta de lixo, capinação, varreduras e assemelhados, serviços de vigilância e serviços de manutenção em geral dos veículos e equipamentos de quaisquer partes, serviços relacionados com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária e a manutenção do viveiro horto florestal, cem como à agropecuária, determinados pela chefia imediata.

